
RESOLUÇÃO DPG Nº 452, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Exoneração a pedido de Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.673.519-4;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024, **CAINAN ANJOS MEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **RESOLUCAO452EXOCAINANANJOSMEIRA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 05/09/2024 16:37.

Inserido ao protocolo **22.673.519-4** por: **Alessandra Franke Stival** em: 05/09/2024 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de8f0b7900c422850673ac294a0e5eeb.